

Para Ser Lido Em Plenário

Em: ___/___/___

Lido e aprovado no expediente
da sessão de 29/11/1993


Presidente

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DO PREFEITO

lei nº 242/93

lei nº 242/93

de 15 de Setembro de 1993.

CRIA O PLANO DE CARREIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACA-
RAÍ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Caracarái, faço saber que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:
Lei:

CAPÍTULO

DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Art. 1º - Esta Lei institui a nova estrutura
administrativa do Sistema de Administração de Pessoal, Escala de
Vencimento e Salários, Quadro de Pessoal com funções de confiança,
progressão funcional e ascensão funcional dos servidores públicos da
Prefeitura Municipal de Caracarái.

Art. 2º - O Sistema de Administração de Pessoal,
compreende os seguintes órgãos:

- I - órgão de assessoramento,
- II - órgãos auxiliares,
- III - órgãos específicos.

Parágrafo 1º - Os órgãos de assessoramentos
compreendem o grupo de natureza especial que é formado por 07 (sete)
secretários; 01 (um) representante em Boa Vista; 01 (um) Departamento
de Processamento de Dados, 01 (um) Chefe de Gabinete do Prefeito, 01
(um) Procurador Geral do Município.

Parágrafo 2º - Os órgãos auxiliares são formados
pelo grupo de assessorias que compreende 17 (dezessete) Diretores de
Departamento, 01 (um) Assessor Especial do Gabinete Civil, 12 (doze)
Administradores regionais, 03 (três) diretores de Escola, e 03 (três)
supervisores de Escola.

Parágrafo 3º - Os órgãos específicos compreendem o
grupo de Direção Intermediária que é formado por 10 (dez) Chefe de
Divisão, 03 (três) Secretárias executivas, 01 (um) Secretário da Junta
do Serviço Militar, 03 (três) Vice-Diretores de Escolas.

Art. 3º - Para efeito desta Lei, considera-se:

I - Cargo: é o conjunto de atribuições específicas
e remuneração correspondente, a ser exercida por um servidor.

II - Função: é o conjunto de deveres, atribuições e
responsabilidades correspondente, a ser exercida por um servidor.

III - Classe: é a divisão básica de carreira
agrupando os cargos da mesma denominação, segundo o nível de
atribuições e responsabilidades.

